



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO  
POSITIVO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ nº 37.457.367/0001-49  
REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** 04 de dezembro de 2025, às 09h30, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **POSITIVO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, sob o CNPJ/MF nº **37.457.367/0001-49** ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata. Ainda, informamos que tal lista contendo a presença do Cotista, ficará arquivada na sede de sua Administradora, também estavam presentes os representantes da **ASAROCK ASSET MANAGEMENT LTDA.**, gestora do Fundo ("Gestora").
- 3 **MESA:** Presidida pelo Sra. Mariana Masson ("Presidente"), secretariado pelo Sr. Erick Sayans ("Secretário"), conforme indicação do Presidente.
- 4 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a 5ª emissão de cotas da classe única do Fundo, nos termos da Resolução 160/22 e conforme as características dispostas no Suplemento anexo à presente ata ("Anexo II"); e **(ii)** a autorização para que a Administradora do Fundo pratique todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.
- 5 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: **(i)** a 5ª emissão de cotas da classe única, a ser objeto de oferta privada, nos termos do 8º artigo da Resolução CVM nº 160, 13 de julho de 2022 e na forma prevista no Suplemento presente neste documento ("Anexo I"); e **(ii)** autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.



O(s) cotista(s), neste ato: (i) declara(m)-se ciente(s) das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso às Demonstrações Financeiras do Fundo; (iii) autoriza(m) a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; (iv) em razão das deliberações supracitadas, os Cotistas do Fundo e o Fundo, neste ato, dão à Administradora, a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação a todos os atos praticados pela Administradora até a presente data; e (v) dispensa(m) a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 04 de dezembro de 2025.

Assinado por:

*Mariana Masson*

915E580821004DF...

Mariana Masson  
Presidente

Assinado por:

*Erick Sayans*

F27A0892F09A428...

Erick Sayans  
Secretário

DocuSigned by:

*Antonella Amaral*

271E999F8DAF49F...

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E  
VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
Administradora

Assinado por:

*Jefferson Soares Barbosa Junior*

A200719387D544D...

**ASAROCK ASSET MANAGEMENT  
LTDA.**  
Gestora



## ANEXO II

### SUPLEMENTO REFERENTE À 5ª EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DE POSITIVO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ Nº 37.457.367/0001-49

A Série de Cotas Única do **POSITIVO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), emitida nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** Oferta via Instrução CVM No. 160 – Art 8º – Colocação Privada
- b) **Quantidade de Cotas:** Quantidade que atendam os itens 'c' e 'd'.
- c) **Valor unitário inicial da Cota:** O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- d) **Valor total da Oferta:** até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- e) **Valor mínimo da Oferta:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- f) **Valor mínimo de Aporte:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- g) **Público-alvo:** Investidores Profissionais.
- h) **Prazo de colocação:** 180 dias
- i) **Amortizações:** Não aplicável
- j) **Resgate:** Não aplicável
- k) **Rentabilidade alvo:** Não aplicável
- l) **Custos de distribuição:** Não aplicável
- m) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** Não Aplicável
- n) **Distribuidor da oferta:** será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 04 de dezembro de 2025.

DocuSigned by:

*Antonella Amaral*

271E989F8DAF49F...

**POSITIVO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**